

**Concurso Público
66/ IPSantarem/2023**

**Construção da Residência Colégio do Regente
do IPSantarem**

CONTRATO

Entre o **Politécnico de Santarém**, pessoa coletiva n.º 501 403 906, com sede no Moinho de Fau, Complexo Andaluz, em Santarém, adiante designada por contraente público, como 1.º outorgante representada por João Miguel Raimundo Peres Moutão, na qualidade de Presidente do IPSantarem por Despacho de 10 de novembro de 2020, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 6 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, Despacho 7058/2022, de 2 de junho da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e na sequência da tomada de posse a 14 de dezembro de 2020.

e

ECOEDIFICA – Ambiente e Construções, SA., contribuinte n.º 503554138, com sede na Avenida Sá Carneiro, Lote 13 – R/c, 2350-536 Torres Novas, representada por Mário Fernando Henriques Correia, com o CC n.º [REDACTED], com morada profissional [REDACTED] adiante designada por Segundo Outorgante,

B – Cláusulas introdutórias

- 1- O presente contrato decorre do procedimento de CP 66/2023 para Construção da Residência Colégio do Regente do IPSantarem na sequência da decisão de contratar tomada pelo Presidente do IPSantarem no dia 12 de julho de 2023 no uso das suas competências;
- 2- A adjudicação e a minuta do presente Contrato foram formalizadas no dia 26/9/2023 pelo Presidente do IPSantarém, João Miguel Raimundo P. Moutão no uso das suas competências
- 3- Nos termos e para os efeitos da alínea j) do n.º1 do artº 96º e do artº 290º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), fica a constar que o Gestor do Contrato é o [REDACTED]
- 4- A despesa inerente ao Contrato será satisfeita com o compromisso 4348 de 2023/09/26.

C – Cláusulas Gerais

1ª - Objeto

O presente Contrato a celebrar na sequência do procedimento por CP 66/2023 para Construção da Residência Colégio do Regente do IPSantarem, de acordo com as cláusulas técnicas descritas no Caderno de Encargos e da proposta apresentada pelo adjudicatário que fazem parte integrante do presente Contrato.

2ª – Preço contratual

- 1- O preço contratual é 2.178.821,76€ (Dois milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um euros e setenta e seis cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor (501.129,00€) perfazendo a despesa total de **2.679.950,76€**
- 2- O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo as despesas de alojamento,

alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios e materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registada, patentes ou licenças.

2.1- A esta despesa fica afeto o Compromisso 4348 de 2023/08/31

3 – Foi prestada caução, no valor de 217.882,18€ (10%), através da garantia bancária nº [REDACTED] do [REDACTED]

3ª – Contrato

1- O Contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2- O Contrato integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O Caderno de Encargos;

d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;

e) A proposta adjudicada;

3- Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4- Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº2 e o clausulado do Contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artº 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artº 101º desse mesmo diploma legal.


4ª – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços terá efeitos à data do Auto de Consignação e a prestar por um período de 200 dias, de acordo com a Cláusula 9ª do Caderno de Encargos.

5ª – OUTORGA DO CONTRATO

O presente Contrato será outorgado por ambas as partes, considerando-se como válida a data do referido documento.

Pelo Contraente Público,

Assinado por: **JOÃO MIGUEL RAIMUNDO PERES MOUTÃO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.10.17 10:35:38+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Santarém**
 **CARTÃO DE CIDADÃO**

Pelo Cocontratante,


Assinado por: **Mario Fernando Henriques Correia** **Direito - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS**
Certificado Digital Qualificado - Documento Assinado Eletronicamente. Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura manuscrita na UE. 